



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.384 - segunda-feira, 22 de outubro de 2018

3 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 13.679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício com efeitos sonoros e visuais em eventos e inaugurações do Poder Público Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifício fica acima de 150 decibéis e que, segundo estudos científicos, ruídos que ultrapassem a 85 decibéis, principalmente quando estão acima de 120 decibéis, são prejudiciais à audição sensorial;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízos à saúde humana, em especial, de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com síndrome de down, autistas e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

Considerando os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima desses fogos, que resultam em lesões no pavilhão auditivo, queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda da audição e até óbitos;

Considerando que a queima desses fogos, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros riscos aos pássaros e animais, tais como, fugas, atropelamentos, distúrbios digestivos, quedas de janelas, automutilação, enforcamento em coleiras e dezenas de outros prejuízos;

Considerando, ainda, o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas próximas aos locais onde são utilizados esses fogos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros e visuais por qualquer órgão da administração municipal, direta, indireta e de economia mista, em quaisquer eventos públicos, tais como: lançamentos, comemorações e inaugurações de obras, organizadas pela administração pública.

Parágrafo único. A proibição mencionada no caput deste artigo, se estende aos eventos patrocinados e ou apoiados por quaisquer órgãos da administração pública

municipal.

Art. 2º Em caso de violação aos ditames estabelecidos neste Decreto será instaurado procedimento administrativo disciplinar e será imposta penalidade ao responsável pela utilização e manuseio do artefato sonoro, independentemente de outras sanções de natureza civil a serem promovidas pelo município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO n. 13.680, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 3 (três) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, sendo: 2 (dois) cargos, símbolo DCA-6 e 1 (um) cargo, símbolo DCA-9, previstos na Tabela de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Campo Grande e nos Decretos n. 13.335, de 23 de novembro de 2017 e n. 13.674, de 10 de outubro de 2018, em 2 (dois) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Abraão Malulei Neto
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherMaritza da Silveira Cogo
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 36, DE 2/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar- MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 e art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Cláusula Décima Primeira do Convênio n. 36/2017, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 81892/2017-90, volume 1, e nas disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 36/2017.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, passando a ser contado de 3/10/2018 a 30/6/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 36/2017, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Antonio Carlos Videira e Jofilson Alves do Amaral.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE JUNHO DE 2018, AO CONTRATO n. 169, DE 11/3/2015.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Multilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial aos arts. 196 e seguintes; na Lei Federal n. 8.080/1990, na Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/1994, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 95070/2014-16, volume 3, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 169, de 11/3/2015.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, passando a ser contado de 1º/7/2018 a 30/6/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 169/2015 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela, Odicleves Aparecido Toledo Pucks e Eduardo Margara da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 264, CELEBRADO EM 6 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Móveis Andriei Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 /7/2002, pelos Decretos Municipais n. 9.337/2005 e n. 13.233/2017, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações ao Pregão Eletrônico n. 110/2018 e Processo n. 23.664/2017-78, volume 4.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Para equipar os Centros de Educação Infantil - Ceinfs, Em atendimento ao Convênio n. 201332 - Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - Par n. 201300241/MEC/FNDE, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, bem como nos padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do link: <http://www.fnnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=8021:especificacoes-tecnicas-para-mobiliario-e-equipamentos-nova-versao-2013>.

VALOR: R\$ 164.893,68 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 210 12 365 0007 2014; Elemento 44905242 - Mobiliário em Geral; Fonte de Recurso 3 - Recursos do Convênio; 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Ademir Augusto Dembrinski.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 313, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Inovamax Teleinformática Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, e no Processo Administrativo n. 26366/2018-57.

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) HD Externo Portáteis 2 TB, em conformidade com as especificações constantes do Anexo VIII, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 174/2017.

VALOR: R\$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: PAM 229/2018; Programa de trabalho 101.15.122.44.2039; Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa 44905235 Equipamentos de processamento de dados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Bruna Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 345, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa SP Security Comércio de Produtos de Informática EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, no resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 198/2017, Ata de Registro de Processos n. 048/2018 e Processo Administrativo n. 51.100/2018-51.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) câmeras de vigilância ambiente externo geral, 4 (quatro) câmeras de vigilância ambiente interno dome geral, 3 (três) câmeras de vigilância ambiente interno geral e 2 (duas) NVRs 32 portas, em conformidade com as especificações constantes do anexo IX, com o objetivo de atender às necessidades do Parque Tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

VALOR: R\$ 39.361,40 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: PAM 154/2018; Elemento de Despesa 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Programa de Trabalho 101.4.122.21.2012; Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves e André Gomes de Castro Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 346, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Empresa Oi Móvel S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 152/2017, procedimento licitatório homologado em 9 de março de 2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal e Ata de Registro de Preços n. 029/2018, anexos ao Processo Administrativo n. 54568/2018-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonia no sistema móvel, constantes no Lote II da Ata de Registro de Preços n. 029/2018, em conformidade com as especificações, preços máximos e quantidades, contidos no Anexo I do referido Contrato, com o objetivo de atender às necessidades da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 109.985,28 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 101.4.122.21.2037; Fonte de recurso 01 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa 33903958 - Serviços de Telecomunicação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Edilson Ferreira de Lemos e Leonardo Ribas dos Santos Rotta.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, AO CONTRATO n. 314, DE 9/10/2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Marcos Arnaldo Prestadora de Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma físico-financeiro anexos ao Processo n. 76048/2012-88, Volume 07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 314, de 9/10/2012.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 314/2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 314/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Marcos Arnaldo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 2.734, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 409921/01, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 19 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.735, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MICHELLE VILALBA, matrícula n. 392766/02, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 19 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.736, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GERALDO APARECIDO DANTAS, matrícula n. 404876/01, do cargo em comissão de Corregedor-Geral, símbolo DCA-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018 (Ofício n. 634/GAF/SESDES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.737, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GERALDO APARECIDO DANTAS, matrícula n. 404876, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor-Geral, símbolo DCA-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com a Lei n. 5.819, de 17 de julho de 2017, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018 (Ofício n. 634/GAF/SESDES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.738, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.445, de 31 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.847, de 3 de abril de 2017, que designou FABRINE TORRES BASSI, matrícula n. 387250, para desempenhar a função de Ouvidora-Geral na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018 (Ofício n. 634/GAF/SESDES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.739, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABRINE TORRES BASSI, matrícula n. 387250, desempenhar a função de Corregedora-Geral, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018 (Ofício n. 634/GAF/SESDES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.740, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 2.726, de 19 de outubro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.383, de 22 de outubro de 2018, que designou servidores para desempenharem Função de Confiança na Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão